



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001-80**

**Lei nº 1.429 de 26 de janeiro de 2007.**

**“Dispõe sobre doação de terreno ao Consórcio Intermunicipal dos Abrigos à Criança e Adolescente.”**

A Câmara Municipal de Pedra Azul, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Pedra Azul, MG, autorizado a doar ao Consórcio Intermunicipal dos Abrigos à Criança e Adolescente da Micro-Região de Pedra Azul – MG, CNPJ Nº 08.583.434/0001-73, uma faixa de terreno sem benfeitoria pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na confluência da Av. Wallace Pampolini com a Rua Gerson Brandão, no Bairro Mocó, com a área de 1.347,50 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).


**Art. 2º** - O terreno doado destina-se a construção dos Abrigos à Criança e Adolescente da Micro-Região de Pedra Azul.

**Art. 3º** - Se, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 26 de janeiro de 2.007.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Astélia de Moraes Nascimento**  
**Secretária Municipal de R. H. e Administração**